

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
COMPRA DIRETA****Processo nº 049/2021****Empenho nº 69/2021 e 70/2021****Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**Contratado:** Panificadora Mussolini Eireli  
(CNPJ 15.835.468/0001-73).**Objeto:** Aquisição de itens para "coffee break" Formatura turma curso Libras e Eventos Setor Funerário "Velório"**Valor:** R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais).CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 03453/2021

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 003/2021

I - Objeto: Doação de até 300 cadeiras de rodas

II - Doador: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Valor da doação: Valor total aproximado da doação: R\$ 625.164,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais) referente a 300 cadeiras. O valor total foi estimado pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com base em pesquisa de mercado.

V - Justificativa: A formalização do Termo com a Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (ABIJCSUD) se justifica em razão da necessidade de oferecer mais qualidade de vida às pessoas com deficiência física no Município. Os beneficiários serão pessoas residentes em Jundiaí, com cadastro no sistema de saúde municipal, com deficiência física congênita ou adquirida, não transitória e que apresentem quadro motor com controle de tronco e que necessitem do uso permanente de cadeira de rodas, pessoas estas que já estão ou iniciarão cuidados em saúde com cadastro no Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD). Dessa forma, a referida doação atenderá uma demanda reprimida no Município, minimizando a fila de espera deste dispositivo, sem qualquer ônus para a administração pública, justificando-se assim o interesse público.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (ABIJCSUD) se deu em razão de seu projeto humanitário de ajuda e desenvolvimento que visa melhorar a mobilidade, a saúde, a qualidade de vida das pessoas com deficiência física, proporcionando-lhes mais autonomia e oportunidades; dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante envio à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde por meio do e-mail smsgs@jundiai.sp.gov.br. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Município de Jundiaí**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ- 099/2021, de 26/07/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo FMJ- 038/2021;
- 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 007/2021, de 19/02/2021;
- 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 007/2021, de 05/07/2021, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.937, de 14/07/2021;
- 4) que o presente ato de admissão versa sobre reposição decorrente de vacância de cargo efetivo nesta Instituição, e que tal possibilidade enquadra-se dentro do previsto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE,

Artigo 1º -NOMEAR JOSÉ HENRIQUE SETTA, portador do R.G. nº 14.785.590-1-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, GRUPO/GRAU DOC III/A, da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26/07/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26/07/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 100/2021, de 26/07/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ASSISTENTE do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, do Departamento de PATOLOGIA, o Dr. ARMANDO ANTICO FILHO, portador do R.G. nº 4.662.724-8-SSP/SP, a partir de 21 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte (26/07/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte (26/07/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 101/2021, de 27/07/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos